



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Ciências da Saúde Instituto de
Ciências Biomédicas Diretoria
Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal

Edital nº 1144, de 27 de novembro de 2025

Processo nº 23079.267307/2025-47

SELEÇÃO DE INGRESSO AO DOCTORADO E DOCTORADO DIRETO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA E QUÍMICA MEDICINAL INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PRIMEIRO SEMESTRE – 2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, do Instituto de Ciências Biomédicas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, torna público aos interessados que estarão abertas no período de 02 DE DEZEMBRO DE 2025 A 26 DE JANEIRO DE 2026, as inscrições para o processo seletivo de ingresso para o 1º semestre de 2026 no nível de Doutorado deste Programa.

Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal poderão ser obtidas no site do Programa (<https://www.ppgfqm-icbufRJ.org/>) ou na sua secretaria, localizada no Centro de Ciências da Saúde (CCS), Prédio do ICB UFRJ, Rua Cesar Pernetta 30, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, CEP: 21941902, RJ; Telefone: (21) 3938-6480 ou pelos e-mails: posgradpfqm@gmail.com (secretaria) e icbppgfm@gmail.com (coordenação).

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1. O curso de Doutorado em Farmacologia e Química Medicinal terá a duração de 48 (quarenta e oito) meses, distribuídos em oito semestres letivos.

1.2. As atividades letivas começarão no primeiro semestre do ano letivo de 2026, de acordo com o calendário acadêmico divulgado pela Pró-Reitora de Pós-graduação e Pesquisa (PR2) da UFRJ, a ser divulgado.

1.3. O Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, em 04 de novembro de 2025, e pela Comissão Plena em 24 de novembro de 2025.

1.4. O Edital contempla quatro modalidades de ingresso, a saber: a) ingresso universal (ampla concorrência); b) ingresso por meio da modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas negras ou pardas; c) ingresso por meio de oferta de vagas para pessoas candidatas indígenas; d) ingresso por meio de oferta de vagas para pessoas com deficiência.

1.5. Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória aplicando-se um fator fixo de correção especificado no anexo V na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito. Para ter direito à ação compensatória, a candidata deverá enviar a certidão de nascimento do(a) filho(a), em PDF junto aos documentos solicitados no item 3.3 deste edital e assinalar a opção correspondente no formulário de inscrição.

1.6. Em cumprimento ao Decreto nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da

identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à resolução CEPG nº 01/2018, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com seu requerimento. Toda comunicação ao candidato deverá ser feita com o nome social.

1.7. Os candidatos desenvolverão projeto de pesquisa sob a supervisão de orientador credenciado no Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal. A lista dos orientadores credenciados está disponível na página da Pós-Graduação <https://www.ppgfqm-icbufRJ.org/>, no link “Corpo Docente e Laboratórios”.

1.8. O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção escolhida pela Coordenação do PPGFQM.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas.

2.1.1. A Comissão de Seleção se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

2.2. Do total das vagas descritas no item 2.1, 4 (quatro) vagas (20 % do total) serão destinadas para pessoas pretas, pardas ou indígenas.

2.2.1. A adesão à modalidade descrita no item 2.2 ocorrerá de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração, conforme Modelos (Anexo II e III).

2.2.2. As pessoas pretas e pardas (Anexo II) que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

2.2.2.a. O procedimento de heteroidentificação será conduzido observando as seguintes normas:

- i) Lei no 12990/2014 (Prevê a reserva de vagas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos, em concursos públicos);
- ii) Lei no 12711/2012 (Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e das outras providências);
- iii) Lei no 14723/2023 (Atualiza a Lei 12711/2012, dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições de ensino técnico de nível médio e das outras providências)
- iv) Instrução Normativa no 23 de 25 de julho de 2023 do MGI (Dispõe sobre as reservas de vagas para candidatos autodeclarados pretos e pardos e da formação de comissão de heteroidentificação);
- v) Resolução no 118/2022 do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG-PR2-UFRJ) da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

2.2.3. Serão considerados indígenas os candidatos socialmente reconhecidos como tais. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, conforme Modelo (Anexo III).

2.2.4. Em caso de aprovação e classificação, o candidato indígena deverá, até a data da matrícula, apresentar a confirmação da autodeclaração que se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente, conforme previsto na RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

2.3. Do total das vagas descritas no item 2.1, 1 (uma) vaga (5 % do total) será ofertada para pessoas com deficiência (PcD).

2.3.1. No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo IV, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF, conforme previsto na RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

2.4. Da Política de Ações Afirmativas

2.4.1. As pessoas optantes pelas vagas destinadas às políticas de ações afirmativas que se autodeclaram pretos, pardos, quilombolas ou indígenas concorrerão a estas preenchendo campo específico em formulário próprio dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu no ato de inscrição (Anexos II, III e IV).

2.4.2. O(s) (as) optantes autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) serão submetidos(as) ao procedimento de heteroidentificação, presencialmente, em data e local a divulgados no cronograma ao final deste Edital, por uma comissão específica, instituída e gerenciada pela Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade, por meio de sua Direção de Admissão, em conformidade com a Resolução nº 209 de 23 de junho de 2023, para que não haja desvio de finalidade da política de ações afirmativas.

2.4.3. A autodeclaração do(a) candidato(a) (Anexo II) goza da presunção relativa de veracidade, conforme previsto no Art. 5º, Caput, da Instrução Normativa nº 23 de 25 de julho de 2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

2.4.4. As pessoas pretas ou pardas que optarem por concorrer as vagas destinadas as ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

2.4.5. O procedimento de heteroidentificação será filmado pelos membros da comissão para fins de registro de avaliação para uso da comissão. O(a) candidato(a) que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado(a) da seleção.

2.4.6. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

2.4.7. A comissão de heteroidentificação, formada por 3 membros, deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

2.4.8. O(a) candidato(a) considerado(a) “não apto(a)”, após o resultado preliminar informado por um membro da PR2/UFRJ, terá direito à interposição de recurso, sendo submetido à aferição por uma comissão recursal, formada por 5 membros, sendo todos distintos daqueles que atuaram na comissão preliminar.

2.4.9. Constatando-se denúncia de fraude ou má-fé do candidato, no procedimento de heteroidentificação, estará este sujeito a eliminação do certame, sem prejuízo da responsabilização penal, nos termos dos artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.

2.4.10. O resultado final do procedimento, incluindo as fases preliminar e, se necessária, a recursal, será informado ao candidato por um representante da PR2. Posteriormente, a SGAADA enviará o resultado, por e-mail, ao coordenador do PPG, que também será divulgado na homepage da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2/UFRJ).

2.4.11. No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de declaração de vínculo/pertencimento a comunidade indígena assinada por liderança indígena e excepcionalmente no ano 2025 pelo Rani.

2.4.12. Os anexos de autodeclaração e de vínculo/pertencimento, na forma do item anterior, serão disponibilizados em documento padrão pelo PPG (Anexo III).

2.4.13. No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração (Anexo IV) se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, da Resolução CEPG nº 118/2022, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. (Conforme previsto na Resolução CEPG – 118/2022)

- a) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- b) Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doenças e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
- c) Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Pedidos de Credenciamento de Docentes

3.1.1. O credenciamento docente (permanente ou colaborador) estará aberto no período de 02 de dezembro a 09 de janeiro de 2026. O pedido de credenciamento será apreciado na reunião da Comissão Deliberativa do dia 14 de janeiro de 2026 e avaliado em reunião da Comissão Plena do PPGFQM no dia 14 de janeiro de 2026.

3.1.2. O pedido de credenciamento de novos orientadores ou coorientadores deve ser subsidiado da apresentação das seguintes documentações:

3.1.2.1. carta de apresentação do docente candidato ao credenciamento informando a motivação para o ingresso no programa, a linha de pesquisa do PPGFQM em que pretende atuar, o nome do candidato e o título do pré-projeto a ser apresentado. Havendo dois docentes envolvidos na orientação do projeto, a indicação do candidato deverá ser feita pelo orientador principal e acompanhada da ciência segundo docente, se comprometendo a coorientar a Tese;

3.1.2.2. cópia do CV Lattes do candidato ao credenciamento.

3.1.3. Toda a documentação deverá ser encaminhada em um único arquivo PDF para o e-mail: posgradpfqm@gmail.com (A/C. Sr. Felipe Carvalho), com cópia para icbppgfqm@gmail.com (A/C

Profa. Lucienne Morcillo), assunto: Credenciamento de orientação no PPGFQM. Somente serão considerados inscritos aqueles pedidos que tiverem recebido mensagem acusando o recebimento dos documentos.

3.1.4. O credenciamento docente (colaborador ou permanente) está condicionado à aprovação do candidato que será apresentado. A princípio, a aprovação do credenciamento tem a validade de 2 processos seletivos.

3.1.5. Pedidos de co-orientação eventual sem credenciamento ao programa, podem ser encaminhados em qualquer momento ao longo do processo seletivo ou da permanência do aluno no programa (modo contínuo), através do encaminhamento do CV Lattes do coorientador, carta de compromisso de coorientação com a aceitação do aluno e do orientador principal. Estes pedidos serão aprovados em reuniões ordinárias da Comissão Deliberativa do PPGFQM.

3.1.6. O resultado dos pedidos de credenciamento será divulgado no dia 15 de janeiro de 2026.

3.2. Inscrição dos Candidatos

3.2.1. Somente serão considerados inscritos e aptos a participar do processo seletivo os candidatos que apresentarem a documentação exigida neste Edital. A inscrição no processo seletivo é gratuita.

3.2.2. A ficha de inscrição deve ser devidamente preenchida e candidatos residentes fora do estado do Rio de Janeiro terão a opção de realizar o processo seletivo remotamente, desde que devidamente escolhida tal opção e anexado o comprovante de residência junto a documentação obrigatória no momento da inscrição.

3.2.3. Havendo dois docentes (credenciados) envolvidos no projeto, a indicação do candidato deverá ser feita pelo orientador principal e acompanhada de uma declaração formal ou coassinatura do segundo docente, comprometendo-se a orientar o trabalho de Tese.

3.2.4. Prazo para Inscrição e Entrega de Documentação dos Candidatos: 02 de dezembro de 2025 até as 23:59 h do dia 26 de janeiro de 2026.

3.2.5. A inscrição e entrega da documentação dos candidatos deverão ser encaminhadas através de correio eletrônico para o endereço posgradpfqm@gmail.com (A/C. Sr. Felipe Carvalho), com cópia para icbppgfqm@gmail.com (A/C Profa. Lucienne Morcillo), Inscrição para o processo seletivo do Doutorado e compatibilizada em **3 arquivos** Portable Document Format (PDF).

3.2.6. Não será considerada válida e não será aceita, em hipótese alguma, inscrição com documentação incompleta, ilegível, entregue a outra pessoa diferente da mencionada no item 3.2.5, entregue em outro local ou feita fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.3. Documentação Obrigatória para Inscrição dos Candidatos:

3.3.1. 1º arquivo PDF:

3.3.1.1. Ficha de inscrição (anexo I, disponível na página do Programa: <https://www.ppgfqm-icbufjr.org/>) devidamente preenchida e assinada.

3.3.1.2. 01 (uma) foto 3x4 recente, do candidato.

3.3.1.3. Histórico escolar oficial (assinado pela coordenação) de graduação do candidato.

3.3.1.4. Histórico escolar oficial (assinado pela coordenação) de mestrado do candidato ou documentos substitutivos (ver item 3.6).

- 3.3.1.5. Diploma de graduação.
- 3.3.1.6. Diploma de mestrado ou documento substitutivo (ver itens 3.4 e 3.5)
- 3.3.1.7. Certidão de nascimento ou casamento do candidato.
- 3.3.1.8. Documento de identidade do candidato (frente e verso na mesma página).
- 3.3.1.9. CPF do candidato (frente e verso na mesma página; aplicável quando o número do CPF não estiver informado no próprio RG).
- 3.3.1.10. Título de eleitor do candidato (frente e verso na mesma página; não se aplica a estrangeiros).
- 3.3.1.11. Certificado de Reservista Militar do candidato (apenas para homens, frente e verso na mesma página).
- 3.3.1.12. Comprovante de residência (apenas para candidatos residentes fora do Estado do Rio de Janeiro).
- 3.3.1.13. Certidão de nascimento do(a) filho(a) (no caso de mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos).
- 3.3.1.14. Informar agência e conta do Banco do Brasil, caso o candidato já tenha (não obrigatório).
- 3.3.1.15. Declaração de recebimento ou não de proventos e dedicação exclusiva ou não ao PPGFQM (Anexo VI).

3.3.2. 2º arquivo PDF:

- 3.3.2.1. Carta (assinada) de aceitação do(s) orientador(es) credenciado(s) no Programa, indicando o nome do candidato e o título da proposta de projeto a ser desenvolvido pelo candidato.
- 3.3.2.2. Proposta de projeto da tese de doutorado em arquivo PDF de até 15 páginas, com espaçamento 1,5 e fonte Arial 12.

3.3.3. 3º arquivo PDF:

- 3.3.3.1. Currículo Lattes do candidato.
- 3.3.3.2. Tabela de pontuação do Anexo V preenchida. A banca de avaliação irá conferir o preenchimento e referendar ou não a pontuação proposta pelo candidato baseada nos documentos apresentados.
- 3.3.3.3. Documentos comprobatórios dos itens utilizados no preenchimento da tabela de pontuação do Anexo V, na ordem em que aparecem na tabela.

3.4. O candidato que ainda não concluiu o curso de Mestrado à época da inscrição no processo seletivo ao doutorado deve incluir no segundo arquivo PDF uma carta de compromisso do orientador do mestrado informando que o candidato terá condições de defender no prazo máximo de **60 dias corridos** após a divulgação do resultado da seleção. A carta deve ter a ciência do candidato.

3.5. Se o candidato já defendeu a dissertação, mas ainda não tem o Diploma de Mestrado, deverá anexar ao

PDF a ata da defesa e uma declaração oficial do curso de pós-graduação atestando a conclusão do curso de Mestrado.

3.6. Se o orientador deseja indicar seu candidato diretamente para a seleção de Doutorado sem antes ter cursado o Mestrado ou se o candidato for aluno do Curso de Medicina regularmente aprovado em seleção para MD/PhD, deve ser incluída no primeiro arquivo PDF, em substituição ao Histórico Escolar Oficial do Mestrado: 1) uma carta contendo a justificativa para a indicação direta para o Doutorado, assinada em concordância pelo candidato e pelo orientador e/ou 2) documento oficial do curso MD/PhD informando a aprovação do candidato naquele processo seletivo.

3.6. A não apresentação de documentação comprobatória de conclusão do curso de mestrado, nos termos dos itens anteriores, até **60 dias corridos** após a divulgação do resultado da seleção resultará na eliminação do candidato do processo de seleção, mesmo tendo sido aprovado em todas as etapas anteriores. Tal eliminação impedirá a matrícula do candidato no curso de doutorado, devendo este se submeter a novo processo seletivo para ingresso no Programa.

3.7. Todos os originais dos documentos enviados de forma remota deverão ser apresentados à secretaria do PPGFQM **no prazo máximo de 30 dias**, após a divulgação do resultado do processo seletivo. Qualquer discrepância na conferência da documentação original com aquela inicialmente enviada poderá acarretar a desclassificação do candidato ou cancelamento de sua matrícula, quando for o caso.

3.8. Candidatos estrangeiros deverão apresentar documentos equivalentes (i.e., cópia de passaporte, do visto de permanência e estudo no Brasil, além de todos os documentos citados anteriormente). Para os candidatos que já se encontram em território brasileiro na data de seleção, o candidato tem **o prazo máximo de 60 dias** após a divulgação do resultado do processo seletivo para a apresentação da documentação original. Para os candidatos que não estarão em território brasileiro na data de seleção, o candidato tem **o prazo máximo de 60 dias** após sua entrada no Brasil para a apresentação da documentação original.

3.9. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos cabíveis, quaisquer editais complementares, avisos e convocações referentes ao processo seletivo público, que vierem a ser publicados pelo PPGFQM, ICB e/ou UFRJ.

3.10. Dúvidas que não possam ser dirimidas após a leitura atenta e integral deste Edital, inclusive de seus anexos, deverão ser encaminhadas à Coordenação do PPGFQM, exclusivamente pelo e-mail icbppgfm@gmail.com (com cópia para posgradpfqm@gmail.com). Não serão respondidas dúvidas encaminhadas por nenhum outro meio.

3.11. É de inteira responsabilidade do candidato a plena adequação dos documentos de inscrição a todos os dispositivos contidos neste Edital, inclusive seus anexos, sob pena de desconsideração da documentação apresentada, ou de indeferimento da inscrição.

4. AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos candidatos será composta das seguintes etapas: prova de proficiência na língua inglesa e avaliação e arguição da proposta de projeto de pesquisa (AAPP) e do currículo do candidato pela banca avaliadora.

4.2. Da Prova de Proficiência em Língua Inglesa:

4.2.1. A prova da proficiência na língua inglesa é constituída de uma tradução ou interpretação de texto na área de Ciências Biológicas e/ou Exatas, com foco nas especialidades de Farmacologia e Química Medicinal, ou assuntos relacionados ao processo de Descoberta e Desenvolvimento de Fármacos e Medicamentos. A avaliação terá o objetivo de aferir se o candidato tem conhecimento suficiente da língua inglesa que permita ler e interpretar um texto científico na área. A prova não é

elimitatória e nem classificatória, mas compõe um dos critérios de desempate.

4.2.2. A prova da proficiência na língua inglesa aplicada de forma remota a candidatos não brasileiros ou brasileiros residentes fora do estado do Rio de Janeiro será realizada via videoconferência em tempo real, no mesmo dia e horários agendados para tal atividade na modalidade presencial, observando as instruções e informações contidas nos itens 4.2.1, 4.2.3 e 4.2.4. do presente Edital. É de responsabilidade do candidato ter acesso à plataforma via serviço de internet estável.

4.2.3. Ao candidato que não demonstrar o conhecimento mínimo exigido será recomendado incrementar a proficiência na língua inglesa, submetendo-se a uma nova avaliação de língua inglesa (a qual será realizada semestralmente).

4.2.4. O aluno deve ser aprovado nesta prova até o início do sétimo semestre do curso como requisito obrigatório para defender sua tese de Doutorado.

4.2.5. A comprovação de proficiência na língua inglesa será **obrigatória para todos** os candidatos ao doutorado, inclusive aqueles provenientes do curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal.

4.2.6. O candidato que possuir certificado (TOEFL IBT, TOEFL ITP, IELTS, CAMBRIDGE EXAMS, CAE ou CPE) conforme validade e pontuação a seguir, poderá apresentá-lo junto aos documentos do item 5.5, ficando dispensado da prova de inglês:

4.2.6.1. TOEFL IBT, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 79 pontos;

4.2.6.2. TOEFL ITP, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 550 pontos;

4.2.6.3. IELTS (International English Language Testing System) – validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 6,5 sendo que cada banda (listening, Reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0;

4.2.6.4. Cambridge Exams, sem validade: equivalente a B2;

4.2.6.5. CAE (Certificate in Advanced English) – Resultado: A ou B;

4.2.6.6. CPE (Certificate of Proficiency in English) – Resultado: A ou B.

4.2.6.7. DET - Duolingo English Test como comprovante de proficiência em inglês. A pontuação mínima aceitável é de 105 pontos, com validade de 2 anos.

4.3. Da Avaliação e Arguição da Proposta de Projeto de Pesquisa (AAPP) e avaliação do Curriculum

4.3.1. Os candidatos deverão preparar uma apresentação oral da sua proposta de projeto de tese, podendo utilizar os recursos audiovisuais disponíveis (projeção em *datashow*).

4.3.2. **O tempo máximo de apresentação oral será de 15 minutos** e em seguida o candidato ficará à disposição da Comissão Avaliadora para a AAPP. A AAPP consiste na discussão da proposta do projeto e no esclarecer as dúvidas sobre seu currículo e/ou histórico acadêmico.

4.3.3. As AAPPs são públicas. Entretanto, não será permitida participação dos outros candidatos e do orientador e/ou coorientador do candidato.

4.3.4. Todas as AAPPs serão gravadas e armazenadas na secretaria do PPGFQM para fins de registro, avaliação e documentação.

4.3.5. O candidato que comparecer à AAPP com atraso superior a 15 (quinze) minutos será considerado eliminado.

4.3.6. As AAPPs serão realizadas pela Comissão de Seleção, que atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) nesta etapa.

4.3.7. A agenda das AAPPs será organizada por ordem alfabética.

4.3.8. As AAPPs poderão ocorrer em 1 (um) ou 2 (dois) dos dias previstos no Cronograma deste edital, conforme decidir a Comissão de Seleção, dependendo do número de pessoas concorrentes.

4.3.9. Não caberá recurso ao resultado da AAPP.

4.3.10. Candidatos residentes fora do estado do Rio de Janeiro ou residentes em outros países terão a possibilidade de optar pela realização da prova de proficiência na língua inglesa e da AAPP de modo remoto (via plataforma de videoconferência). Para tanto, tal opção deve ser informada na ficha de inscrição do candidato. A AAPP via sistema de videoconferência ocorrerá em tempo real, no mesmo dia e horários agendados para tal atividade na modalidade presencial, observando as instruções e informações contidas neste item. É de responsabilidade do candidato ter acesso à plataforma via serviço de internet estável. Todo o processo seletivo ocorrerá no formato que o candidato selecionou no momento da sua inscrição (presencial ou remoto).

4.4. Critérios de Avaliação para a APE e do Currículo Vitae estão apresentados no Anexo V deste Edital.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do processo de seleção será divulgado na data prevista no Cronograma, através de e-mail enviado aos candidatos inscritos.

5.2. Cálculo da Nota Final: Vide cálculo e critérios do anexo V.

5.3. Para ser considerado aprovado, o candidato deve obter nota final igual ou superior a 7,0 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

5.4. Critérios de desempate: (1) maior pontuação no critério clareza da AAPP, (2) maior pontuação no critério nível de conhecimentos específicos relacionados à proposta projeto, (3) maior pontuação na avaliação do Currículo Vitae, (4) candidato de idade mais elevada e (5) ter sido aprovado na prova de proficiência na língua inglesa ou possuir certificado de proficiência.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O processo seletivo regulado por este Edital observará, portanto, o seguinte calendário:

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
26/11/2025	-	Lançamento do Edital
02/12/2025 a 09/01/2026	-	Credenciamento de novos orientadores (permanentes ou colaboradores)
14/01/2026	9 h Reunião CD 11 h Reunião CP	Homologação do credenciamento de novos orientadores nas reuniões das Comissões Deliberativa e Plena do PPGFQM
02/12/2025 a 26/01/2026	Até as 23:59 h do dia 11/07/2025	Inscrições e-mail posgradpfqm@gmail.com (cópia para: icbppgfqm@gmail.com).
Até o dia 30/01/2026	-	Envio por e-mail da confirmação das inscrições e do número de inscrição

A confirmar	Auditório Horta Barbosa Av. Athos da Silveira Ramos, 149 - Bloco A. Centro de Tecnologia (CT/UFRJ) - Cidade Universitária	Processo de Heteroidentificação Procedimento a ser divulgado
24/02/2026	09:00 as 12:00 h	Apresentação da proposta de Projeto e AAPP Local: Auditório Prof. Carlos Alberto Manssour Fraga; CCS, Bloco J.
	14:00 as 18:00 h	Apresentação da proposta de Projeto e AAPP Local: Auditório Prof. Carlos Alberto Manssour Fraga; CCS, Bloco J.
25/02/2026	09:00 h as 12:00 h	Apresentação da proposta de Projeto e AAPP Local: Auditório Prof. Carlos Alberto Manssour Fraga; CCS, Bloco J.
	14:00 as 18:00 h	Apresentação da proposta de Projeto e AAPP Local: Auditório Prof. Carlos Alberto Manssour Fraga; CCS, Bloco J.
	Após as 18:00 h	Divulgação das notas finais (divulgação via e-mail)
02/03/2026	14:00 h as 15:00 h	Aplicação da Prova de Proficiência da Língua Inglesa Local: Auditório Prof. Carlos Alberto Manssour Fraga; CCS, Bloco J.
Após resultado da heteroidentificação	Até as 18 h	Classificação dos Candidatos

6.2. As datas e horários das AAPPs e divulgação dos resultados da seleção estão sujeitos a alterações, dependendo do número de candidatos inscritos. As eventuais alterações serão comunicadas com a devida antecedência, via correio eletrônico, usando o endereço de e-mail informado por cada candidato no ato de sua inscrição.

6.3. O candidato que optar pelo sistema de cotas raciais, quer na modalidade presencial ou remota, deverá se apresentar presencialmente à UFRJ para o procedimento de heteroidentificação. Esse procedimento é realizado pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, seguindo Diretrizes institucionais (Superintendência de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade), sendo agendado pela Coordenação do PPGFQM. O candidato será notificado por e-mail, pela coordenação do PPGFQM, se houver modificação da data do processo de heteroidentificação. Os candidatos que não comparecerem serão eliminados da seleção (Art 15º, § 2º da Instrução Normativa nº 23 de 2023 da MGI). **Portanto, se o candidato optar pelo sistema de cotas raciais e morar fora do estado do Rio de Janeiro, ele deverá comparecer presencialmente no processo de heteroidentificação.**

7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula no Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal é obrigatória. Os candidatos aprovados na seleção deverão comparecer, quando convocados, na Secretaria do Programa, portando os documentos originais cujas cópias foram entregues ou enviadas no momento da inscrição na seleção de Doutorado, para a devida autenticação. Neste momento, o candidato aprovado receberá as instruções referentes à sua matrícula no curso de Doutorado, cadastro no sistema de gerenciamento acadêmico (SIGA) da UFRJ e procedimento de inscrição em disciplinas. O candidato aprovado que não efetivar a matrícula dentro do prazo estipulado pela coordenação será desclassificado. A convocação dos alunos aprovados para a matrícula será realizada após a divulgação do resultado da seleção. Qualquer discrepância na

documentação original versus a cópia enviada poderá acarretar a eliminação do candidato.

7.2 A matrícula do candidato aprovado será realizada conforme calendário acadêmico da UFRJ, na Secretaria do PPGFQM/UFRJ, em horário a ser divulgado.

7.3 O Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal *Stricto Sensu* é gratuito.

8. DAS BOLSAS

8.1. O Programa de Pós-Graduação enfatiza que a aprovação no processo seletivo não garante a atribuição de bolsa de estudo ou qualquer recurso de auxílio à pesquisa. As bolsas serão oferecidas de acordo com a disponibilização das agências de fomento, seguindo os critérios definidos pela comissão de distribuição de bolsas do PPGFQM com base na legislação vigente incluindo a Portaria CAPES no. 187 de 28 de setembro de 2023 e Instrução Normativa CEPG/UFRJ No 110, de 02 de outubro de 2023. As informações do candidato utilizadas para a distribuição de bolsa serão obtidas dos Anexos preenchidos pelos candidatos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

9.2. Será eliminado e automaticamente excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

9.2.1. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.2.2. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.2.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o seu início.

9.2.4. Usar telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos durante a realização da AAPP.

9.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo de Seletivo de Ingresso no Doutorado.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2025.

Lucienne da Silva Lara Morcillo
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia
e Química Medicinal Instituto de Ciências Biomédicas
Universidade Federal do Rio de Janeiro

Patrícia Dias Fernandes

Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas
Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXO I

Pedido de Inscrição para: 202__ 1º. 2º. Semestre

Curso: Mestrado Doutorado Doutorado direto

Modalidade da Inscrição: Livre Concorrência Cota

Tipo de cota: pretos e pardos indígenas pessoa com deficiência

Modalidade de Prova: Presencial Remoto (apenas para residentes fora do

do Rio de Janeiro)

INSERIR Foto
3x4
(com fundo claro)

Estado

Número de inscrição no Cadastro Único (caso tenha): _____

Nome: _____

Nome Social: _____

Data de Nascimento: __/__/____ Gênero: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Data de Emissão: __/__/____

CPF: _____ Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____

Certificado de serviço militar: _____ Órgão: _____ Data de emissão: __/__/____

Estado civil: _____

Endereço residencial completo: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ País: _____

Telefone: residencial: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mails: _____

Graduação: _____ Universidade: _____ Período: ____ à ____

Mestrado: _____ Universidade: _____ Período: ____ à ____

Orientador proposto: _____ Instituição: _____

Co-orientador proposto: _____ Instituição: _____

É candidato à bolsa de estudos? Sim Não

Ocupação atual: _____

Campo de preenchimento não obrigatório

Agência e Conta-corrente do Banco do Brasil:

Outras informações que julgar conveniente:

Declaro que são verdadeiras as informações aqui prestadas e declaro estar ciente que a aprovação na seleção não garante a concessão de Bolsa, já que esta depende de cota disponível.

Assinatura do Candidato: _____ Data: ____/____/____

Documentação Requerida:

1º arquivo PDF:

Ficha de inscrição devidamente preenchida, com foto e assinada (Anexo I).

Histórico escolar oficial (assinado pela coordenação) de graduação do candidato.

Diploma de graduação ou documento oficial da coordenação do curso informando a data na qual ocorreu/ocorrerá a colação de grau no curso de graduação.

Histórico escolar oficial (assinado pela coordenação) de mestrado do candidato (para o ingresso ao doutorado).

Diploma de mestrado ou ata da defesa e uma declaração oficial do curso de pós-graduação atestando a conclusão do curso de mestrado (para o ingresso ao doutorado). Caso não tenha concluído o mestrado, incluir carta do orientador de mestrado de compromisso para defesa até 60 dias após o processo seletivo (exceto doutorado direto e MD/PhD).

Certidão de nascimento do candidato.

Certidão de casamento do candidato (apenas quando houver mudança de sobrenome).

Documento de identidade do candidato (frente e verso na mesma página).

CPF do candidato (frente e verso na mesma página; aplicável quando o número do CPF não estiver informado no próprio RG).

Título de eleitor do candidato (frente e verso na mesma página; não se aplica a estrangeiros).

Certificado de Reservista Militar do candidato (apenas para homens; frente e verso na mesma página; não se aplica a estrangeiros).

Comprovante de residência (apenas para candidatos residentes fora do Estado do Rio de Janeiro).

Certidão de nascimento do(a) filho(a) (no caso de mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos)

Autodeclarações (Anexos II-IV), se for o caso.

Declaração de recebimento ou não de proventos e dedicação exclusiva ou não ao PPGFQM (Anexo VI).

Doutorado direto ou Programa MD/PhD:

Em substituição ao histórico escolar oficial do mestrado incluir: 1) uma carta contendo a justificativa para a indicação direta para o Doutorado, assinada em concordância pelo candidato e pelo orientador e/ou 2) documento oficial do curso MD/PhD informando a aprovação do candidato naquele processo seletivo.

Estrangeiros:

Candidatos estrangeiros deverão apresentar documentos equivalentes (i.e., cópia de passaporte, além de todos os documentos citados anteriormente).

Após aprovação, o discente ingressante estrangeiro deve apresentar visto de permanência e estudo no Brasil.

2º arquivo PDF:

Carta (assinada) de aceitação do(s) orientador(es) credenciado(s) no Programa, indicando o nome do candidato e o título do projeto a ser desenvolvido pelo candidato.

Mestrado:

Projeto da dissertação de mestrado em arquivo PDF de até 15 páginas, com espaçamento 1,5 e fonte Arial 12.

Doutorado:

Projeto da tese de doutorado em arquivo PDF de até 15 páginas, com espaçamento 1,5 e fonte Arial 12.

3º arquivo pdf:

Currículo Lattes do candidato.

Tabela de pontuação do anexo V preenchida.

Documentação comprobatória da tabela de pontuação.

ANEXO II

PARA PESSOAS CANDIDATAS NEGRAS E PARDAS

Eu: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

Identidade no.: _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

CPF no.: _____, Estado civil: _____

Endereço: _____, número: _____, complemento: _____

Bairro: _____, Cep: _____, Cidade: _____, Estado: _____

Telefone residencial: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal para o período 2025-2, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declarando-me negro(a) ou pardo(a), sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas negras e pardas.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente de que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ.

Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá me submeter ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura)

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA – UFRJ

Eu, _____ membro da/o

(aldeia/comunidade/organização/terra indígena), localizada/o no município de _____ e UF _____ . RG _____ , CPF _____ , convocado(a) para matrícula na UFRJ do período letivo 2025 no curso de

Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal do Instituto de Ciências Biomédicas.

Declaro que sou indígena e informo os seguintes critérios sobre

o meu pertencimento étnico, preenchendo assim o requisito de ingresso por ações afirmativas

da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Etnia/povo:

Origem familiar/antepassados:

Organização/comunidade em contexto urbano:

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente de que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ.

Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá me submeter ao previsto no

art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Identificação do candidato à vaga para pessoa com deficiência

NOME: _____

NOME SOCIAL: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ GÊNERO: _____

RG: _____ UF/RG: _____ CPF: _____

TEL.: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

E-MAIL: _____

Identificação do médico responsável

NOME DO MÉDICO: _____

REGISTRO PROFISSIONAL (CRM): _____

LOCAL DE ATENDIMENTO: _____

TEL.: _____

INFORMAÇÕES MÉDICAS

TIPO DE DEFICIÊNCIA:

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID):

Deficiência FÍSICA:

Deficiência AUDITIVA:

Deficiência VISUAL:

Deficiência INTELECTUAL:

Deficiência MÚLTIPLA:

Deficiência SURDO-CEGUEIRA:

Transtorno do Espectro Autista:

Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga:

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou digitados.

A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas;

O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente de que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ.

Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá me submeter ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____ .

Assinatura e Carimbo com CRM do Médico

Assinatura do candidato ou Representante legal

ANEXO V
CRITÉRIOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO

- avaliação e arguição do projeto de pesquisa (AAPP): 60%
- Avaliação do Currículo do candidato: (CV): 40%

Cálculo da nota final: (APE x 0,6) + (CV x 0,4)

1. A AAPP será feita considerando os seguintes itens:

- a. Clareza da apresentação do Projeto e a forma como expõe a hipótese de trabalho e os objetivos do projeto de tese (3 pontos).
- b. Quanto ao nível de conhecimentos específicos relacionados ao projeto (3 pontos);
- c. Quanto ao nível de conhecimentos gerais na área do projeto (2 pontos);
- d. Quanto à exequibilidade do projeto no prazo previsto e estratégias para resolução de eventuais problemas (2 pontos).

2. A análise curricular será feita considerando os seguintes itens:

a. Nota de partida:

Item	Pontuação
Graduação	5,5 pontos
Mestrado completo até a data da seleção	0,5 ponto
Desempenho acadêmico (avaliação do coeficiente de rendimento graduação e mestrado)	1,0 pontos
Nota de Partida:	7 pontos

b. A pontuação complementar (3 pontos) será determinada seguindo os seguintes critérios:

b1. Apresentação de trabalhos, palestras e resumos publicados em anais de eventos pertinentes à área de farmacologia e/ou química medicinal e afins apresentados em eventos científicos: 0,5 ponto por trabalho apresentado, 1 ponto por palestra, 0,3 pontos por resumo como primeiro autor, 0,2 pontos por resumo como co-autor, **máximo de 10,0 pontos.**

b2. Iniciação científica ou tecnológica: 0,5 pontos por semestre, **máximo de 4,0 pontos.**

b3. Monitoria ou liga acadêmica: atividades de monitoria ou participação em ligas acadêmicas na área de farmacologia e/ou química medicinal e afins, 0,25 pontos por semestre, **máximo de 2,0 pontos.**

b4. Participação em atividades de extensão e/ou divulgação científica: 0,5 ponto por trabalho/atividade, **máximo de 4,0 pontos.**

b5. Trabalhos pertinentes à área de farmacologia e/ou química medicinal e afins publicados em revistas científicas indexadas no Qualis da CAPES, conforme pesos estipulados na Tabela, **máximo de 15,0 pontos.**

b6. Registro e concessão de patentes pertinentes à área de farmacologia e/ou química medicinal e afins, conforme pesos estipulados na Tabela, **máximo de 5,0 pontos.**

b7. Capítulos de livros ou livros publicados na área de farmacologia e/ou química e afins: 2,0 pontos por capítulo e 5,0 pontos por livro; **máximo de 5,0 pontos.**

b8. Participação na orientação ou co-orientação de iniciação científica e/ou de trabalho de conclusão de curso comprovada por declaração do orientador na área de farmacologia e química medicinal e afins: 1 ponto por orientação, **máximo de 5,0 pontos.**

b9. Prêmios e destaques: 1,0 ponto por prêmio ou destaque em eventos da área de farmacologia e/ou química medicinal, **máximo de 5,0 pontos.**

b10. Eventos e cursos extracurriculares: 0,5 pontos por organização de eventos na área de farmacologia e/ou química medicinal e afins; 0,25 pontos por participação em eventos nacionais ou internacionais; 0,25 pontos a cada 45 horas de estágios extracurriculares na área de farmacologia e/ou química medicinal e afins; 0,25 pontos a cada 15 horas de carga horária em cursos extracurriculares na área de farmacologia e/ou química medicinal e afins; **máximo de 5,0 pontos.**

Obs 1: Definições

- a. Apresentação de trabalho: comunicações orais, apresentação de resumos/posteres e demais apresentações curtas (menores que 30 min). O candidato deve ser o apresentador do trabalho/pôster.
- b. Palestras: apresentações de longa duração, maior que 30 min. O candidato deve ter sido o palestrante.
- c. Eventos nacionais ou internacionais: qualquer evento científico que não seja local/regional (excluir SIACs, Semanas Acadêmicas, Cursos de Férias...)
- d. Prêmios: bolsa Nota 10 FAPERJ, *travel awards*, menções honrosas, destaques. O candidato à bolsa deve ser o autor premiado e não co-autor do trabalho apresentado.

Total da pontuação complementar: 60 pontos.

Cálculo da Nota do CV:

a. Nota de Partida (7,0) + Pontuação Complementar (até 3,0) = 10,0

b. Nota complementar: o número de pontos alcançado pelo candidato com melhor CV (de acordo com a tabela abaixo) equivalerá a nota 3,0. A nota dos demais candidatos será calculada seguindo a regra de 3, conforme equação abaixo.

$$\text{Nota final do candidato} = (\text{pontuação do candidato} \times 3,0) / \text{PM}$$

onde: PM = pontuação obtida pelo candidato com o melhor CV

c. De acordo com o item 1.5 do Edital, em casos de parentalidade, será aplicado um fator fixo de correção de 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito.

O candidato deve preencher a tabela abaixo (pontuação complementar) e calcular o valor da pontuação complementar alcançada. A Comissão de Seleção pode alterar (aumentar ou diminuir) ou confirmar a pontuação proposta pelo candidato com base na documentação enviada no momento de sua inscrição. A Comissão adicionará a nota de partida, se for o caso, incluirá a correção por parentalidade e calculará a nota final do CV.

Obs 2: A avaliação do currículo será feita com base na documentação apresentada.

TABELA DE PONTUAÇÃO COMPLEMENTAR PARA OS CANDIDATOS AO DOUTORADO

Item	Quantidade	Peso	Pontos	Pontuação Máxima	Nos. dos Documentos
b1. Eventos científicos					
• Palestra em evento científico nacional ou internacional		× 1,0		10,0	
• Apresentação de trabalhos em eventos científicos (pôster ou oral)		× 0,5			
• Resumo publicado em anais de eventos (1º autor)		× 0,3			
• Resumo publicado em anais de eventos (coautor)		× 0,2			
b2. Iniciação Científica ou Tecnológica por semestre		× 0,5		4,0	
b3. Monitoria ou liga acadêmica por semestre		× 0,25		2,0	
b4. Extensão e Divulgação Científica		× 0,5		4,0	
b5. Artigos Científicos					
• Primeira autoria individual ou compartilhada		× 2		15,0	
• Coautoria		× 1			
b6. Patentes					
• Patentes Registrada		× 3		5,0	
• Patentes Concedidas		× 5			
b7. Livros					
• Autoria em capítulo		× 2		5,0	
• Autoria de livro		× 5			
b8. Participação na orientação de iniciação científica e TCC		× 1		5,0	
b9. Prêmios e destaques		× 1		5,0	
b10. Eventos e cursos extracurriculares					
• Organização de eventos		× 0,5		5,0	
• Participação em eventos nacionais ou internacionais		× 0,25			
• Estágios extracurriculares		× 0,25/45 h			

• Cursos extracurriculares		× 0,25/15 h			
Total de Pontos:				60,0	
Nota do CV (Nota de Partida + Nota Complementar):					
Parentalidade (Nota do CV x 1,1):					

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG no. _____ e do CPF no. _____, residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), declaro para os devidos fins que se fizerem necessário juntos às autoridades e órgãos competentes que:

- não possuo **atividade remunerada, outros rendimentos**, declaro que me dedicarei exclusivamente à esta pós-graduação, e desejo concorrer a bolsa oportunamente ofertada pelo programa.
- possuo **atividade remunerada, outros rendimentos**: ____ (inserir o código descrito na tabela abaixo) e pretendo acumular com bolsa oportunamente ofertada pelo programa. Incluir carta de concordância do orientador.*
- possuo **atividade remunerada, outros rendimentos**, declaro que terei afastamento não remunerado**, terei dedicação exclusiva ao programa, e desejo concorrer a bolsa oportunamente ofertada pelo programa.
- possuo **atividade remunerada, outros rendimentos**, declaro que terei afastamento remunerado**, terei dedicação exclusiva ao programa, e desejo concorrer a bolsa oportunamente ofertada pelo programa.
- Não desejo concorrer à bolsa.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, e afirmo estar ciente de que, qualquer omissão de informação ou apresentação de declaração, dados ou documentos falsos e/ou divergentes a fim de prejudicar ou alterar a verdade sobre os fatos por mim alegados constitui crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-lei 2848/40) e desde já autorizo a verificação e/ou confirmação dos dados apresentados. Declaro estar ciente de que devo informar ao Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal eventuais alterações deste perfil que possam ocorrer durante o andamento do curso de Mestrado ou Doutorado.

Subscrevo a presente declaração, reconhecendo como verdadeiro o seu conteúdo.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 202__

Assinatura do(a) aluno(a):

Ciência do(a) Orientador(a):

Discentes ingressantes com recebimento de proventos externos ao PPGFQM
(Portaria CAPES nº133 de 10 de julho de 2023):

Código	Tabela de Vínculo Empregatício
01	Atuantes no magistério e demais profissões da educação básica que atuam na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino
02	Professores(as) substitutos(as) em IES federais, estaduais e municipais
03	Profissionais autônomos com ou sem CNPJ
04	Atuantes nos serviços públicos em geral ou serviços privados e que possuem carga horária de trabalho semanal menor ou igual a 30 horas não conflitantes com as atividades da pós-graduação.
05	Atuantes em serviços públicos ou privados que tenham correlação com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação, com solicitação de liberação parcial de carga horária para atuação como bolsista
06	Atuantes em serviços públicos ou privados que tenham correlação com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação
07	Demais profissionais
08	Beneficiário do Cadastro Único

Legenda: IES: Instituição de Ensino Superior.

*A carta de concordância do orientador deve conter a declaração de que está de acordo com o nível de dedicação que o aluno se compromete a dar para o pleno desenvolvimento do projeto nos prazos estabelecidos. Se a CAPES autoriza, se o Edital autoriza, o orientador teria que concordar ou discordar com a Lei? Neste caso, seria para ter certeza que o orientador sabe que o aluno acumula bolsa e que não tem DE.

**Comprovar o tipo de afastamento.